



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Mato Grosso

LEI N. 518 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Dispõe sobre autorização para assinar
TERMO DE AJUSTE com a Campanha Nacio-
nal de Alimentação Escolar - CNAE e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTA-
DO DE MATO GROSSO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipi-
pal, autorizado a assinar TERMO DE AJUSTE, para execução
do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Esco-
lar, através da Secretaria de Educação do Município com
a Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE, nas
condições estabelecidas pela minuta anexo a esta.


art. 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente Lei serão cobertas com os recursos próprios con-
signados no Orçamento de 1976.

art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de su-
a publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 25 de fevereiro de 1976


Valdon Varjão
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às Fls. n. 110V
Livro de Reg. n. 08 Em 25/02/76


(assinatura e cargo funcion.)